



**GABINETE DO DEPUTADO DR. VINICIUS**

**EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E  
CONTROLE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO,**

O DEPUTADO VINICIUS PONTES DO NASCIMENTO, com assento nesta Casa Legislativa, vem, com fulcro no art. 165, do Regimento Interno desta Casa, apresentar,

**EMENDA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO GOVERNO Nº 57/2025**

que "Estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, em atendimento ao disposto no art. 178, II, § 2º, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 05, de 12 de julho de 1991", ora em trâmite nesta Casa.

Acrescentam-se ao art. 3º:

**Art. 3º-A.** Constitui prioridade da Administração Pública Estadual para o exercício de 2026 a atenção especializada a crianças e adolescentes neurodivergentes através de terapias baseadas em Análise do Comportamento Aplicada (ABA) e formação de profissionais especializados;

**Art. 3º-B.** Constitui prioridade da Administração Pública Estadual para o exercício de 2026 a implementação do Programa de Correção Cirúrgica de Luxação Paralítica do Quadril em Crianças com Paralisia Cerebral, visando à correção definitiva desta grave complicações ortopédica através de procedimentos cirúrgicos especializados.

**Art. 3º-C.** Constitui prioridade da Administração Pública Estadual para o exercício de 2026 a implementação do Programa Integrado de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira, visando à modernização tecnológica sustentável do setor através de ações coordenadas de assistência técnica, correção de solos e capacitação de produtores rurais.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Dr. Vinicius", is positioned in the bottom right corner of the document.



**GABINETE DO DEPUTADO DR. VINICIUS**

**Art. 3º-D.** Constitui prioridade da Administração Pública Estadual para o exercício de 2026 a implementação do Programa de Triagem Neonatal Ampliada (Teste do Pezinho Ampliado) em conformidade com a Lei Federal nº 14.154/2021, visando à detecção precoce de até 50 doenças em recém-nascidos.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA**, em Teresina (PI), 02 de julho de 2025.

**VINICIUS PONTES DO NASCIMENTO**

Deputado Estadual - PT



## **GABINETE DO DEPUTADO DR. VINICIUS**

### **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem por finalidade acrescentar ao art. 3º da PLOG nº 25/2025, os arts. 3-A, 3-B, 3-C e 3-D, na LDO 2026, adicionando 04 propostas, quais sejam:

#### **1. IMPLEMENTAÇÃO DO TESTE DO PEZINHO AMPLIADO,**

a proposição justifica-se pelo fato de que atualmente, o Piauí realiza o teste do pezinho básico, que detecta apenas 6 doenças: 1. Fenilcetonúria 2. Hipotireoidismo congênito 3. Doença falciforme e outras hemoglobinopatias 4. Fibrose cística 5. Hiperplasia adrenal congênita 6. Deficiência de biotinidase

Com base nos dados demográficos do estado, são realizados anualmente aproximadamente 41.664 testes, atendendo a 95% dos nascidos vivos com uma margem de 5% para retestes.

O teste do pezinho ampliado representa uma revolução na medicina preventiva infantil, permitindo a detecção de até 50 doenças organizadas em 14 grupos, implementadas em 5 etapas escalonadas: Etapa 1: - Doenças relacionadas ao excesso de fenilalanina - Patologias relacionadas à hemoglobina - Toxoplasmose congênita Etapa 2: - Galactosemia - Aminoacidopatias - Distúrbios do ciclo da ureia - Distúrbios de betaoxidação de ácidos graxos Etapas 3-5: - Doenças do funcionamento celular - Imunodeficiências primárias - Atrofia muscular espinhal.

As doenças raras atingem entre 6% a 8% da população mundial, representando no Brasil cerca de 14 milhões de pessoas, sendo que 75% dos casos manifestam-se na infância. No Piauí, isso significa aproximadamente 262.500 pessoas potencialmente afetadas por doenças raras, com cerca de 197.000 casos manifestando-se na infância.

O diagnóstico precoce através do teste ampliado pode: - Prevenir sequelas neurológicas irreversíveis - Reduzir a mortalidade infantil - Diminuir custos futuros com tratamentos complexos - Melhorar significativamente a qualidade de vida das famílias.

#### **2. ATENÇÃO A CRIANÇAS NEURODIVERGENTES E FORMAÇÃO EM ABA,**

A presente emenda visa incluir entre as prioridades da Administração Pública Estadual para 2026 a atenção especializada a crianças e adolescentes neurodivergentes, área fundamental para garantir o desenvolvimento pleno e a inclusão social desta população. A proposta





### **GABINETE DO DEPUTADO DR. VINICIUS**

fundamenta-se na crescente prevalência de condições neurodivergentes, na comprovada eficácia científica da terapia ABA e na necessidade urgente de capacitação de profissionais especializados.

A destinação de recursos para formação de 120 profissionais e atendimento a 600 crianças e adolescentes representa investimento estratégico com impacto direto na qualidade de vida de centenas de famílias piauienses. A intervenção precoce em condições neurodivergentes pode maximizar o potencial de desenvolvimento, promover autonomia e reduzir a necessidade de cuidados especializados ao longo da vida.

A proposta está alinhada com as diretrizes do SUS, especialmente os princípios de universalidade, integralidade e equidade, e contribui para o cumprimento das metas constitucionais de aplicação de recursos em saúde e educação. A criação de marcador orçamentário específico garante transparência e permite monitoramento efetivo da aplicação dos recursos.

### **3. PROGRAMA DE CORREÇÃO CIRÚRGICA DE LUXAÇÃO PARALÍTICA DO QUADRIL,**

A presente emenda visa incluir entre as prioridades da Administração Pública Estadual para 2026 a implementação do Programa de Correção Cirúrgica de Luxação Paralítica do Quadril em Crianças com Paralisia Cerebral, em versão simplificada que foca nos elementos essenciais para realização das cirurgias especializadas.

A versão simplificada concentra recursos exclusivamente nos dois componentes fundamentais: honorários dos ortopedistas especializados e aquisição dos implantes cirúrgicos de alta tecnologia. Esta abordagem permite implementação eficiente do programa com economia significativa de recursos, mantendo a qualidade técnica e a efetividade do tratamento.

O programa oferece solução definitiva para uma das complicações mais graves da paralisia cerebral, proporcionando alívio da dor, melhoria funcional e prevenção de deformidades secundárias em 150 crianças e adolescentes.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Dr. Vinicius", is positioned in the bottom right corner of the document.



### **GABINETE DO DEPUTADO DR. VINICIUS**

A exigência de ortopedistas pediátricos titulares da SBOP garante o mais alto padrão de qualidade técnica, enquanto a especificação detalhada dos implantes assegura a utilização de tecnologia de ponta.

#### **4. PROGRAMA INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA,**

A presente emenda visa incluir entre as prioridades da Administração Pública Estadual para 2026 a implementação do Programa Integrado de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira, fundamentado na importância estratégica do setor para a economia piauiense e na necessidade de superação dos gargalos técnicos que limitam sua competitividade e sustentabilidade.

O programa atenderá 600 produtores em 15.000 hectares, gerando impactos significativos na produtividade, renda e qualidade de vida das famílias rurais.

A abordagem integrada, que combina análise e correção de solos, acompanhamento técnico especializado, capacitação de produtores e infraestrutura de apoio, representa estratégia comprovadamente eficaz para desenvolvimento sustentável da pecuária leiteira. O programa contribuirá para fixação do homem no campo, geração de emprego e renda, e redução das desigualdades regionais.

Diante do exposto, apresentamos a presente emenda a fim de incluir as ações acima especificadas no art. 3º da LDO 2026, solicitando o apoio dos nobres parlamentares à aprovação desta Emenda ao PLOG nº 57/2025.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA**, em Teresina (PI), 02 de julho de 2025.

**VINICIUS PONTES DO NASCIMENTO**

Deputado Estadual - PT

|  |
|--|
| APROVADO À UNANIMIDADE<br>EM, 09 / 07 / 25   |
| PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:<br><i>Fazenda</i> |